

DECRETO Nº 3.845 de 10 de fevereiro de 2022.

Estabelece os valores, a forma e o prazo de inscrição dos interessados na obtenção dos benefícios do Programa Bolsa Atleta, instituídos pela Lei nº 4.284/2011 e suas alterações, para o exercício de 2022.

O Senhor **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e, nos termos do Decreto Municipal nº 1885, de 23 de junho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores, a forma e o prazo de inscrição dos interessados na obtenção dos benefícios do Programa Bolsa Atleta, instituídos pela Lei nº 4.284/2011 e suas alterações, para o exercício de 2022, conforme a seguir:

I – O prazo de inscrição será até o dia 07 de MARÇO de 2022;

II – O valor total do Bolsa Atleta no ano de 2022 destinado às três categorias descritas no art. 3º da Lei nº 4.284/2011 será de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) pagos em 3 (três) parcelas mensais de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 10 de fevereiro de 2022.

Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID

Prefeito Municipal

Dr. José Galileu de Mattos

Secretário Chefe de Gabinete

Darwin da Cruz Gonçalves

Secretário Mun. de Administração

Dr. Tiago José Lopes

Secretário Mun. de Assuntos Jurídicos

Carlos Alberto de Souza

Secretário Mun. da Juventude, Esporte e Lazer

Renato Gonçalves de Oliveira

Chefe da Div. de Comun. Administrativa

Publicado na Div. de Comun. Administrativa na data supra